

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Fórmula infantil de partida (lactentes de 0 à 06 meses de vida), com proteína na proporção: igual ou acima de 60% soro de leite e igual ou acima de 30% caseína, 100% lactose, sendo isenta de sacarose, enriquecida com minerais, vitaminas e oligoelementos, com prebióticos ou probióticos, atendendo as necessidades para a faixa etária deste segmento, conforme CODEX ALIMENTARIUS.
Lata de 800g.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1944	Quantidade Mínima Cotada:	1944
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	67,00		
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (1944)		

Grupo: G1

2 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Fórmula infantil para lactentes a partir do 6º mês de vida, isento de sacarose, com pré ou probióticos que atendam as recomendações da FAO/OMS. Lata de 800g.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1800	Quantidade Mínima Cotada:	1800
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (1800)		

Grupo: G1

3 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Fórmula infantil ou alimento para situações especiais, antirregurgitação para lactentes até 12 meses de vida, sem alteração de distribuição calórica, com agente espessante, que atenda a recomendação da FAO/OMS. Lata de 800g.s

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	740	Quantidade Mínima Cotada:	740
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (740)		

Grupo: G1

4 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Dieta nutricional hipercalórica e hiperprotéica, nutricionalmente completa e balanceada, uso oral ou enteral, polimérica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml e concentração proteica igual ou superior 17%. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras. Sabor baunilha ou natural.
Embalagem Tetrapack de 1L. Referências: Isosource 1.5, Trophic 1.5.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5160 **Quantidade Mínima Cotada:** 5160

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (5160)

5 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, constituído 100% de proteína de soja, normocalórico fornecendo 1,2 kcal/ ml e mix de fibras, isento de lactose. Embalagem Tetrapack contendo 01 litro. Marca exigida conforme determinação judicial: Isosource Soya Fiber

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480 **Quantidade Mínima Cotada:** 480

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (480)

6 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Suplemento líquido para pacientes renais crônicos, indicado para pacientes em hemodiálise ou diálise, enriquecido com vitaminas e minerais, hipercalórico (2.0 cal/ml), proteína (entre 7% à 18%), carboidrato (entre 43% à 63%) e lipídeo (entre 28% à 43%). Frasco de 200 ml. Referências: Novasource Ren, Nutri Renal D, HDMax.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1620 **Quantidade Mínima Cotada:** 1620

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (1620)

7 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Dieta enteral em pó para doença inflamatória intestinal. Fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (14 a 18%), base de caseína, contendo polipeptídeo TGFb2, mínimo de 20% de TCM, isenta de lactose, glúten e maltodextrina, enriquecida com vitaminas e minerais.
Lata de 400 gramas. Marca exigida conforme determinação judicial: Modulen IBD.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 660 **Quantidade Mínima Cotada:** 660

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (660)

8 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Suplemento Neo Advance. A base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Vitaminas, minerais e oligoelementos que atendem às necessidades de crianças de 01 a 10 anos que apresentam alergias alimentares à proteína animal e soja, dermatite atópica, entre outras doenças que acarretam má absorção intestinal e transição de nutrição parenteral para enteral. Composição: 58,5% de carboidratos (sendo 100% maltodextrina), 31,5% de lipídios (sendo 100% de óleos vegetais com 35% TCM), 10% de proteínas (com 100% de aminoácidos livres). Lata de 400g. Conforme determinação judicial deve ser adquirida a marca Neo Advance.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	360
Quantidade Total:	360	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (360)		

9 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Suplemento alimentar em pó, para nutrição oral ou enteral, sem sacarose e sem glúten com fibras, vitaminas e minerais, hipercalórico, permitindo dois tipos de diluição, normocalórico (1.0KCAL/ML) e hipercalórico (1.5KCAL/ML) indicados para paciente com necessidade de aporte calórico. O produto pode ser acrescido em preparações salgadas e doces, sem alterações de sabor, podendo ser consumido por pacientes diabéticos. Embalagem: Latas de no mínimo 350g. Para atendimento de processo judicial exigido marcas Nutren Senior ou Nutridrink Protein.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	444000
Quantidade Total:	444000	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (444000)		

10 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Suplemento em pó a base de peptídeos utilizado para terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico, dificuldade de absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais, contendo proteína isolada do soro do leite, amido, maltodextrina, triglicerídeos de cadeia média, sacarose, lecitina de soja, vitaminas (ADEK, C, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio, iodo), L- carnitina, citrato de magnésio, carbonato de cálcio, citrato de cálcio, fosfato de potássio. Não contém glúten. Lata de 400g. Referência: Peptamen.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	72
Quantidade Total:	72	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (72)		

11 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Fórmula oligomérica, nutricionalmente completa, de rápida absorção de nutrientes, com 12g/L de L- Glutamina, com a Proteína Hidrolisada do Soro do Leite e TCM. Isento de Sacarose, Lactose e glúten. Sem adição de açúcares, contendo sucralose. Para uso de nutrição enteral ou oral. Ideal para minimizar transtornos intestinais como diarreias agudas e distúrbios digestivos e fortalecimento do sistema imunológico. Embalagem: latas de 400g. Conforme determinação judicial deverá ser adquirida a fórmula Peptimax pó, fabricante Prodiet.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não	Quantidade Mínima Cotada:	360
Quantidade Total:	360	Critério de Valor:	Valor Estimado
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		
Local de Entrega (Quantidade):	Mogi-Mirim/SP (360)		

12 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Dieta nutricional normocalórica, normoprotéica e normolipídica nutricionalmente completa e balanceada, uso oral ou enteral, com densidade calórica de 1,2 kcal/ml, com mix de proteínas, baixo teor de gorduras saturadas, isenta de sacarose, lactose e glúten.

Embalagem Tetra Pack de 1000 ml. Marcas sugeridas: Trophic Basic, Trophic Fiber, Isosource Mix.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 792

Quantidade Mínima Cotada: 792

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (792)

13 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Dieta completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, nutricionalmente completa, hipercalórica e balanceada para uso oral ou enteral, isenta de proteína de soja, apresentando no mínimo 09% de proteína, isento de xarope de milho, isento de lactose e glúten.

Sabor baunilha e/ou neutro. Embalagem: Latas de no mínimo 400g. Referências Trophic Infant, Nutren Jr ou Fortini.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 259200

Quantidade Mínima Cotada: 259200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 0,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (259200)

14 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Dieta nutricionalmente completa e balanceada com fibras, uso oral e/ou enteral, em pó, polimérica. Isenta de sacarose, lactose e glúten, à base de proteína isolada de soja. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis e hipossódica. Com fácil diluição, sem o uso de liquidificador.

Referências: Nutri Enteral Soya Fiber, Nutrison Soya Multifiber, Trophic Fiber.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 432000

Quantidade Mínima Cotada: 432000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (432000)

15 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: Complemento / Suplemento oral, normocalórico, hiperprotéico, com proteína de alto valor biológico, isento de proteína de soja, com fibras FOS e inulina, sem sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Embalagem: Latas de no mínimo 350g.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 426240

Quantidade Mínima Cotada: 426240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (426240)

16 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: DIETA SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. Utilizado em substituição do leite de vaca, para crianças até 1 ano de idade, com dieta específica, indicado para alergias a proteína do leite de vaca e da soja. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. O produto deverá ser de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação. Embalagem: latas de 400g. Ex: Pregomin Pepti. (gramas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	16000	Quantidade Mínima Cotada:	16000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (16000)

17 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL (LEITE) PARA LACTENTES SAUDÁVEIS, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE IDADE ATÉ OS 12 MESES. Fórmula infantil (leite) para lactentes saudáveis, a partir do sexto mês de idade até os 12 meses, que, em conjunto com outros alimentos faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contendo OPTI PRO (TM) - mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos. O produto deverá ser de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação. Embalagem: latas de 800g. Ex: Nestogeno 2.. (gramas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1600000	Quantidade Mínima Cotada:	1600000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (1600000)

18 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL (LEITE) PARA LACTENTES SAUDÁVEIS, INDICADO PARA CRIANÇAS, DESDE O NASCIMENTO ATÉ O SEXTO MÊS DE IDADE. Fórmula infantil (leite) para lactentes saudáveis, indicado para crianças, desde o nascimento até o sexto mês de idade, contendo LC- Pufas (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA) que estão presentes também no leite materno. O produto deverá ser de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação. Embalagem: latas de 800g. Ex: Nan Comfort 1.. (gramas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	960000	Quantidade Mínima Cotada:	960000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (960000)

19 - Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL (LEITE) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES, A BASE DE SOJA, COM INDICAÇÃO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE. O produto deverá ser de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação. Embalagem: latas de 400g a 800g. Ex: Nan Soy.. (gramas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	320000	Quantidade Mínima Cotada:	320000
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (320000)

Descrição Detalhada: FÓRMULA INFANTIL (LEITE) PARA LACTENTES ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA. Oferece segurança ao lactente com intolerância à lactose. O produto deverá ser de acordo com o regulamento técnico sobre as condições higiênicas sanitárias e boas práticas de fabricação. Embalagem: latas de 400g. Ex: Nan SL.. (gramas)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 160000

Quantidade Mínima Cotada: 160000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mogi-Mirim/SP (160000)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos	1944	UNIDADE
2	Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos	1800	UNIDADE
3	Manipulação de Fórmulas - Medicamentos / Cosméticos / Insu-mos Farmacêuticos	740	UNIDADE